

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

### ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 14/2016

Aos dezessete dias de novembro de dois mil e dezesseis, às 14 horas, na sala de Licitações da Câmara Municipal de Caxias do Sul, reuniu-se a pregoeira Maitê Chinato Sá, auxiliada pelos servidores Samuel Francisco Ferrigo e Eduardo Ziegler Reis, nomeados pela portaria 4.122/2016, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação referentes ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016, que objetiva a contratação de serviços de telefonia fixa comutada – STFC para a Câmara Municipal. Participaram do certame as empresas TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ 02.558.157/0001-62, representada pela Sra. Maria Conceição de Almeida Brietzke, CPF 366.649.600-87; e OI S/A, CNPJ 76.535.764/0001-43, sem representação no presente certame em razão de no instrumento de procuração apresentado constar exigência de dois procuradores para representação da outorgante, sendo que somente compareceu um dos outorgados, Sr. Jorge Adolfo Johann, CPF 450.608.430-68.

#### LANCES

Empresas	Proposta	Lance
OI S/A	21.500,00	Desclassificada
TELEFÔNICA BRASIL S.A.	4.560,00	Sem Lance

Abertas as propostas, analisou-se que a proposta da empresa OI S/A apresentou somente a assinatura de um procurador, não atendendo ao item 4.1 do edital. A proposta da empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A. atende ao exigido no edital. Após iniciou-se a fase de negociação com a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., onde o preço de R\$ 4.560,00 foi mantido. Em seguida foi aberto o envelope da documentação da empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., que analisada, constatou-se que atende ao exigido no edital, sendo habilitada ao presente certame. Questionados sobre intenção de recurso, nenhuma empresa manifestou interesse em recorrer. A pregoeira declara a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., vencedora da presente licitação, ADJUDICANDO à mesma o objeto do certame. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata.

  
MAITÊ CHINATO SÁ

  
SAMUEL F. FERRIGO

  
EDUARDO Z. REIS

  
MARIA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA BRIETZKE

  
JORGE ADOLFO JOHANN